

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA/MG

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO INTERNO - DIRETOR(A) ESCOLAR

EDITAL N° 02/2026

A Comissão Especial de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Santa Juliana/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital nº 02/2026,

RESOLVE:

PUBLICAR a Classificação Final do Processo Seletivo Interno destinado ao provimento do cargo de Diretor(a) Escolar, conforme relação apresentada a seguir.

A listagem de Classificação Preliminar dos aprovados já foi publicada, com a aplicação dos critérios de desempate previstos no edital.

A) A listagem contém todos os candidatos (aprovados).

B) A entrevista foi avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Posição	Nome	Avaliação de Mérito, Desempenho e Títulos	Entrevista	Total	Percentual
1º	Josiane Aparecida Ribeiro	82	97	179	89.5%
2º	Vanessa Beatriz Carneiro Cappellesso	82	96	178	89%
3º	Whaine Wanihê Carneiro Corrêa	82	95	177	88,5%
4º	Flávia Almeida de Resende Cardoso	80	95	175	87,5%
5º	Adeilvane Terezinha da Cunha	79	96	175	87,5%

Posição	Nome	Avaliação de Mérito, Desempenho e Títulos	Entrevista	Total	Percentual
6º	Cristina Técia Resende Cipriano	72	93	165	82,5%

1. DOS RECURSOS

1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no respectivo Cronograma, Anexo VIII. Para esta etapa, os recursos deverão ser apresentados exclusivamente entre os dias 21 a 22 de JULHO de 2026, não sendo admitidos recursos entregues após o encerramento do prazo.

1.2. Para interpor recurso, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria Municipal de Educação de Santa Juliana/MG, dentro do período estabelecido no Cronograma, para preencher e protocolar o Formulário de Recurso.

Local: Secretaria Municipal de Educação de Santa Juliana/MG

Rua: Professor Orestes, 350, Centro

Horário: das 08h00 às 11h00 e das 12h30 às 17h00

O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e preencher corretamente todos os campos do formulário, observando as orientações estabelecidas no Edital. Após o protocolo, será fornecido comprovante de recebimento para acompanhamento do recurso interposto.

1.2.1. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, a exposição clara, objetiva e fundamentada das razões que motivaram a solicitação.

1.2.2. Quando necessário, o candidato poderá anexar documentos comprobatórios que contribuam para a fundamentação e a análise do recurso, observados os formatos e os limites estabelecidos.

1.2.3. Antes de concluir a entrega, o candidato deverá revisar atentamente todas as informações, a fundamentação apresentada e os documentos anexados. Após a protocolização do recurso, não será permitido alterar, substituir, complementar ou excluir o conteúdo.

1.2.4. Serão indeferidos, sem análise do mérito, os recursos:

- a) apresentados em desacordo com as orientações e especificações constantes no Formulário de Recurso;
- b) que contenham mais de uma questão ou matéria no mesmo protocolo;
- c) relacionados a questão, cargo, função ou área diferente daquela selecionada no formulário;
- d) apresentados fora do prazo estabelecido no Cronograma ou nas divulgações oficiais;

- e) referentes a período de recurso já encerrado;
- f) enviados por meio diferente do Formulário de Recurso disponibilizado;
- g) que não apresentem fundamentação clara, objetiva e compatível com a matéria questionada;
- h) que contenham palavras ofensivas, desrespeitosas ou incompatíveis com a formalidade do procedimento.

1.2.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por carta, correio, e-mail, fax, telefone, atendimento de suporte ao candidato, redes sociais ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

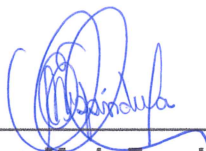
1.2.6. O candidato será responsável pelas informações apresentadas, pelo correto preenchimento do formulário, pela entrega dos documentos e pela confirmação da protocolização do recurso dentro do prazo estabelecido.

1.2.7. As respostas aos recursos serão disponibilizadas para o candidato, conforme a data estabelecida no Cronograma.

1.2.8. A decisão proferida após a análise do recurso será definitiva na esfera administrativa, não sendo admitido pedido de reconsideration ou novo recurso sobre a mesma matéria, salvo disposição expressa em contrário no Edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Santa Juliana, 20 de julho de 2026.



Viviane Maria Ferreira Espíndula
Presidente da Comissão Especial

